



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

1. PREAMBULO

1.1. O município de BORDA DA MATA (MG), torna público, para conhecimento dos interessados, que, mediante o Edital de Chamamento Público nº 002/2025 para, a **Seleção de Empresa do Ramo de Construção Civil a Manifestarem Interesse no Credenciamento de Proposta Junto a Caixa Econômica Federal, Com Vistas à Seleção e Eventual Contratação Para Executar a Construção de Unidades Habitacionais do Tipo Prédio Vertical, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Integrantes da Área de Aplicação Habitação Popular.**

1.2. O Presente Edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: www.bordadamata.mg.gov.br e <https://pncp.gov.br>.

1.3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.3.1. O presente Chamamento Público será regido pela legislação aplicável, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Lei Municipal nº 2.603/2025 de 03 de dezembro de 2025, as Portarias nº 724 e 725 de 15 de junho de 2023, a Portarias nº MCID 483 de 19 de maio de 2025 do Ministério das Cidades e demais legislações aplicáveis, é fundamentado, ainda, pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação dos projetos/empresas participantes e pelas condições estabelecidas neste Edital, que os que se manifestam interessados declaram conhecer.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público, a seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto a Caixa Econômica Federal, com vistas à seleção e possível contratação pela própria instituição, para executar a **Construção de Unidades Habitacionais do Tipo Prédio Vertical, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Integrantes da Área de Aplicação Habitação Popular**, nas condições e o empreendimento será edificado em imóvel urbano, com 3.240,27 m², no Loteamento Novo Horizonte no Município de Borda da Mata (MG), registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Borda da Mata (MG) sob matrícula nº 18.869, características a seguir descritas.

2.2. Execução de 80 (oitenta) unidades habitacionais com as especificações obrigatórias exigidas no Programa MCMV - Faixa 2, de acordo com a Lei 14.620 de 13/07/2023 e especificações da Portaria MCID 725 de 15/06/2023, com no **mínimo 44,50 m²** de área útil interna, não superior ao teto estabelecido pelo MCMV, qual seja **R\$ 210.000,00**.

2.3. Deverá ser executada pela empresa selecionada a infraestrutura do empreendimento, correspondente às seguintes obras: serviços de terraplanagem, patamarização do terreno, abertura das ruas internas ao condomínio, pavimentação, rede de águas pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, iluminação interna, rede de água potável, esgotamento sanitário, licenciamento ambiental e dentro das condições e regras exigidas pelo Programa atendendo todos os requisitos e normas vigentes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Borda da Mata (MG), onde para cada unidade construída corresponderá a uma fração ideal da área doada, sendo que somente serão aceitas propostas que contemplem a disposição definida com especificações do Programa MCMV Faixa 2.

3.2. Todos os projetos necessários deverão ser desenvolvidos pela empresa selecionada, inclusive quanto à infraestrutura do condomínio.

3.3. Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações obrigatórias e recomendadas exigidas no Programa Minha Casa minha Vida, descritas na Portaria do MCID nº 725/2023 e suas atualizações.

3.4. A empresa será responsável pelo fornecimento de todos os documentos e certidões exigidas pela instituição financeira para as análises jurídicas e contratação do empreendimento, inclusive certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus real e de ações reipersecutórias, sempre que exigidas pela instituição financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.5. Será de responsabilidade da empresa selecionada todos os custos para a construção das unidades habitacionais, referentes às despesas inerentes ao programa, quais sejam: muros de contenção, calçadas, drenagens, áreas gramadas, entradas de luz/água individualizada para cada unidade, taxas cobradas pela Instituição Financeira, demais despesas, bem como a vigilância do empreendimento até a efetiva conclusão das referidas obras de sua responsabilidade, ainda que aqui não especificados.

4. DOS LOTES E PREVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.1. A definição dos lotes, relacionados a seguir, foi feita através da análise de disponibilidade de terreno público pertencente ao município, apto ao atendimento da Política Habitacional de Interesse Social, com presença e atendimento de infraestrutura básica em áreas urbanas do Município de Borda da Mata (MG).

4.1.1. Lote Único: 80 (Oitenta) unidades habitacionais divididas em 05 Torres de 16 apartamentos, com 04 (quatro) unidades por andar, em terreno de propriedade pública municipal, localizado ao endereço no Loteamento Novo Horizonte no Município de Borda da Mata (MG).

Tabela 1 Descrição

	LOTE 01	TIPOLOGIA	Nº U.H.
05 Torres	16 Apartamentos em Cada Torre com 04 unidades por andar	Condomínio	80

4.2. Para elaboração dos projetos pela empresa, deverá ocorrer consulta às informações básicas constantes no **ANEXO I** do presente edital, se tratando de orientações quanto à implantação, modelo de ocupação e outras diretrizes acerca do empreendimento, que devem ser seguidas conforme as especificações demonstradas.

4.3. DOS VALORES

4.3.1. Os valores máximos unitários, por unidade habitacional e empreendimento, definidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa II, no Anexo V da Portaria 725, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades para o Município de Borda da Mata (MG), é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por apartamento (condomínio).

4.3.2. Os valores máximos totais, a quantidade máxima estimada de unidades habitacionais e as respectivas tipologias, por empreendimento, são as seguintes:

	LOTE 01	TIPOLOGIA	Nº U.H.	QUALIFICAÇÃO	VALOR
Lote Único	Loteamento Novo Horizonte	Condomínio	80	Mínima	R\$ 16.800.000,00

4.4. No valor do empreendimento estão incluídos os custos de elaboração e aprovação dos Projetos de Arquitetura e Engenharia das unidades habitacionais, os documentos cartoriais, as obras de infraestrutura internas ao empreendimento, exceto terraplanagem, as áreas comuns, as áreas de garagem ou estacionamento, as obras de interligação aos serviços públicos disponíveis (água potável, água pluvial, esgoto, energia e telefonia).

4.5. As empresas selecionadas serão responsáveis pela elaboração e apresentação dos Projetos e documentos necessários à viabilização do empreendimento, junto à Caixa Econômica Federal, para contratação do financiamento, segundo as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida.

4.6. Além dos documentos apresentados nesta seleção, o agente financeiro poderá solicitar das empresas outros documentos exigidos pela legislação.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.2 - A participação das interessadas implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

5.3 - A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.

5.4 - Não serão aceitos construtores pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

5.5 - É vedada a participação na presente seleção a empresa:

- I.** Cujo objeto do contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;
- II.** Subcontratadas e que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III.** Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- IV.** Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública;
- V.** Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação;
- VI.** Que a empresa ou seus sócios e responsáveis técnicos estejam inadimplentes com a Caixa Econômica Federal.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar **dentro de envelope**, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no **ANEXO III**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- I.** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- III.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- IV.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- III.** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- IV.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- V.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- VI.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal .

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- I.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art.69, inc. II da Lei Federal 14.133/2021. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- II.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais e limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- III.** A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

6.1.4. Qualificação Técnica e Declarações

I. Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

II. Declaração de possui conceito mínimo “C” na análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à CAIXA, expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta e limite para contratação de empreendimento superior a R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais), conforme **ANEXO II**.

III. Comprovação da empresa proponente de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades no mínimo 1.600,00 m² ou 40 unidades residenciais, executadas de forma isolada ou em um único acervo de conjunto habitacional de residências verticais, através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado e/ou declaração CAIXA e/ou classificadas como de interesse social executados dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e/ou Casa Verde e Amarela.

IV. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando instituição financeira – CAIXA, a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme **ANEXO IV**.

V. Declaração Atestando que a Empresa Licitante possui em disponibilidade os equipamentos, pessoal e instalações, adequados para a execução do objeto da presente licitação, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do Município de Borda da Mata (MG). **ANEXO V**.

VI. Atestado de visita do local dos serviços conforme o **ANEXO VI**.

VII. Ter certificação PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, válida.

VIII. Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa proponente, devendo ser registrado no Conselho Regional competente.

IX. Declaração da proponente, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o **ANEXO II**.

X. Declaração da proponente, assinada por seu representante legal, de que não há, em seu quadro societário ou funcional, servidor(es) público(s) da contratante que exerçam função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisão no âmbito do contrato, nos termos do art. 14, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme o **ANEXO II**.

XI. Declaração da proponente informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o **ANEXO II**, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:

- a)** Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b)** Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c)** Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local, devendo a empresa, neste caso, comprovar já ter realizado com sucesso a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais e obter aprovação do corpo técnico da CAIXA.

XII. Declaração da proponente concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão incluídas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das unidades habitacionais, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora, CAIXA e do Município, conforme o **ANEXO II**.

6.2. As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado.

6.3 - Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.4. A análise Técnica da Documentação de Habilitação e Credenciamento que será de responsabilidade da Agente de Contratação que conduzirá o certame juntamente com a Comissão de Contratação nomeados através da Portaria 020/2026 de 26 de janeiro de 2026, que deferirá ou indeferirá o credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais contidas neste edital, emitindo uma Ata de Julgamento da Análise de Documentações em um prazo de até 15 dias a contar da abertura dos envelopes.

7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

7.1. A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

Item	Quesitos	Pontos
1	Comprovação de UHs já concluídas, decorrentes de contratos com agentes financeiros autorizados pelo Governo Federal ou de característica similar à da proposta:	
1.1	Acima de 801	4
1.2	Entre 401 a 800	3
1.3	Entre 101 a 400	2
1.4	Até 100	1
2	Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H):	
2.1	Nível A	4
2.2	Nível B	3
2.3	Nível C	2
2.4	Nível D	1
3	Demonstração pela empresa de que pratica em suas obras e empreendimento medidas inovadoras quanto à sustentabilidade ambiental e demais métodos de desenvolvimento sustentável:	
3.1	Comprovou executar em 03 (três) obras de UH	6
3.2	Comprovou executar em 02 (duas) obras de UH	4
3.3	Comprovou executar em 01 (uma) obra de UH	2
3.4	Não comprovou executar em nenhuma obra de UH	0
4	Quanto ao prazo de execução da obra:	
4.1	24 meses	6
4.2	30 meses	4
4.3	30 a 36 meses	2
5	Quanto ao sistema construtivo proposto:	
5.1	Sistema convencional com alvenaria de tijolos cerâmicos comuns e estrutura de concreto armado feito no local	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.2	Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos ou sistema com paredes em concreto armado moldadas no local	2

7.2. Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

7.3. O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o Termo de Seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação assiná-lo.

7.4. Transcorrido o prazo do item 7.3 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Termo de Seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

08. DO JULGAMENTO

8.1. Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

8.2. No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial de interesse social do Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.

8.3. Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

8.4. A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela CAIXA, dos documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes.

8.5. O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada deste CHAMAMENTO, encaminhando este Termo para a Caixa Econômica Federal.

9. PROCEDIMENTO

9.1. Na data e horário indicados no preâmbulo do Edital, serão abertos os Envelopes de Habilitação, em sessão pública, onde será lavrada Ata de Recebimento dos envelopes e Abertura das Habilitações.

9.1.1. O prazo de entrega dos envelopes será do dia 30/01/2026 ao dia 04/03/2026, devendo ocorrer no horário das 08:00 às 17:00 horas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG) a Praça Antônio Megale, nº 86, Centro de Borda da Mata (MG).

9.1.2. Abertura dos envelopes de Documentação ocorrerá no dia 05/03/2026 às 10:00 horas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG) a Praça Antônio Megale, nº 86, Centro de Borda da Mata (MG).

9.2. A Comissão fará a publicação do extrato da Ata, contendo o Nome/CNPJ de todas as empresas, no site oficial do Município de Borda da Mata (MG), www.bordadamata.mg.gov.br.

9.3. Será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos neste **Edital**, promovendo-se a inabilitação dos proponentes que não atenderem os requisitos de habilitação.

9.4. Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

9.5. No caso de empate a seleção será por sorteio em sessão pública, conforme o item 8.3 deste edital.

9.6. O Resultado Final da Chamada Pública, com indicação do nome do proponente selecionada, será publicado no site oficial do Município de Borda da Mata, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União, quando iniciará o prazo para apresentação de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.7. Após decorrido o prazo sem interposição de recurso ou após a sua denegação, será feita a convocação da proponente selecionada.

10. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PROCEDIMENTOS RECURSAIS

10.1. O resultado do chamamento será publicado no site oficial do Município de Borda da Mata (MG), www.bordadamata.mg.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

10.2. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

10.3. A proponente deverá indicar todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, devendo manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual.

10.3.1. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

10.4. Das decisões proferidas pelas Comissões, caberá interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do ato, conforme dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os demais interessados serão notificados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo do recorrente.

10.5. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata (MG), no horário de expediente, das 8h às 17h, ou encaminhado via e-mail: licitacao@bordamata.mg.gov.br.

10.5.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

10.5.2. O Município não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Borda da Mata (MG) quanto do emissor.

10.6. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão de e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado para a competente deliberação.

10.7. O resultado final do presente chamamento será homologado, divulgado e publicado no site oficial do Município de Borda da Mata (MG) www.bordadamata.mg.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros, no Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

10.8. A homologação não gera direito para a Empresa à futura contratação.

10.9. Após a homologação do processo, será formalizado o Termo de Seleção; oportunidade na qual se fará a devida publicação.

11. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

11.1. A empresa selecionada deverá protocolar a proposta contendo a documentação e dar ingresso ao projeto junto à instituição financeira em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a oficialização do Termo de Seleção, para que seja feita análise de viabilidade do empreendimento, mediante aprovação do Município.

11.2. Findo o prazo estipulado no item acima, não cumprindo a empresa as exigências do Município ou da instituição financeira, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e, assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

11.3. O prazo para execução da obra será o definido pela Caixa Econômica Federal conforme cronograma próprio, sendo a expectativa de 36 (trinta e seis) meses, no máximo, para a conclusão do empreendimento, observado o prazo da proposta.

12. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.1. A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

12.2. Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

12.3. A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela instituição financeira ou CAIXA.

12.4. A contratação do empreendimento está condicionada a aprovação pela Instituição Financeira da sua viabilidade técnica, econômica e financeira, jurídica e risco da proposta apresentada pela construtora, que será encaminhada ao Ministério das Cidades para se manifestar e autorizar a assinatura do contrato.

13. FRAUDE E CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846 E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

13.1 - Da Fraude e Corrupção:

13.1.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, buscando conduzir seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

13.1.2. Os licitantes devem observar e o Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

13.1.2.1. “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.1.2.2. “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

13.1.2.3. “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.1.2.4. “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

13.1.2.5. “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Da Lei Geral de Proteção de Dados

13.2.1. É vedada aos licitantes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2.2. A deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados.

13.2.3. A licitante fica obrigada a comunicar ao Setor de Licitações, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13.2.4. Deverá haver cooperação no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo em geral;

13.2.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A seleção somente terá eficácia se o contrato, no âmbito do programa de habitação adotado, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

14.2. Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela instituição financeira na ocasião da contratação, deverão ter recebido aprovação final, pelos demais órgãos competentes.

14.3. Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

14.4. Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas na Portaria 725 MCID e normas técnicas aplicáveis.

14.5. Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Especial de Julgamento preencherá o devido Termo de Seleção, encaminhando-o a Autoridade Competente para envio posterior à instituição financeira.

14.6. O Município de Borda da Mata (MG) poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público justificado até a data de seleção.

14.7. A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado.

15. ANEXOS

15.1 Anexo II - Declaração Unificada;

15.2 Anexo III – Manifestação de Interesse;

15.3 Anexo IV – Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito;

15.4 Anexo V – Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia;

15.5 Anexo VI – Atestado de Vistorias/Visitas dos Terrenos.

Borda da Mata (MG), 27 de janeiro de 2026.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2026

ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES E ESTUDO DE VIABILIDADE

Os memoriais a seguir devem ser utilizados como uma orientação para as especificações projetuais.

I - ESPECIFICAÇÕES PROJETUAIS

LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

Condomínio: 80 Apartamentos distribuídos em 05 blocos/ edifícios/torres de 16 apartamentos cada.

Identificação do Imóvel (terreno)	
Registro de Imóveis (matrícula)	18.869 - Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Borda da Mata (MG)
Parâmetros urbanísticos específicos (a serem atendidos)	
Setor	Setor 03

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Documento 01 – Área do Terreno: Arquivo digital disponível para download no link:
<https://bordadamata.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Documento-01-Area-do-Terreno.pdf>;
- Documento 02 – Memorial Descritivo:
<https://bordadamata.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Documento-02-Memorial-Descritivo.pdf>;
- Documento 03 – Registro do Imóvel;
<https://bordadamata.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Documento-03-Registro-do-Imovel.pdf>;
- Documento 04 – RRT.
<https://bordadamata.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Documento-04-RRT.pdf>;
- Documento 05 – Levantamento Planialtimétrico.
<https://bordadamata.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/Documento-05-Levantamento-Planialtimetrico.pdf>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO II - (MODELO)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social e CNPJ:

Endereço:

1. DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

2. DECLARO, para os devidos fins, que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos da legislação vigente, em especial do art. 124, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. DECLARO que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4. DECLARO, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 14, §1º, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui, em seu quadro societário ou funcional, servidores públicos vinculados à contratante que exerçam funções de gerência, administração, tomada de decisão ou participação em comissões, inclusive servidores do Município.

5. Declaramos, para os devidos fins, que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra () (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

6. Declaramos que concordamos em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão incluídas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das unidades habitacionais, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora e da Prefeitura Municipal.

7. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Declaro que a empresa possui conceito mínimo “C” na análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à CAIXA, expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta e limite para contratação de empreendimento superior a R\$ 16.800.000,00 (dezois milhões e oitocentos mil reais).

..... de de 2026.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa
Nome do Responsável Legal da Empresa

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO III - (MODELO)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita no CNPJ..... sob nº sediada à.....
....., na cidade de....., Estado de, Telefone....., e-mail..... neste ato
representado (a) por, inscrito(a) no CPF sob
nº..... e RG nº, vem manifestar junto ao Município de
Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, seu interesse em apresentar proposta para executar a construção de unidades
habitacionais no imóvel descrito no Edital de Chamada Pública nº./2026, no âmbito dos programas de
habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular.

Declara que aceita as condições da Chamada Pública nº /2026 e está ciente da necessidade do atendimento às
normas de cada programa e as exigências de seus agentes financeiros para a contratação da operação. A comprovação da
regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresentada anexa a esta manifestação de interesse a documentação
referida ao presente Edital.

..... de de 2026.

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura do Responsável Legal da Empresa
Nome do Responsável Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO IV - (MODELO)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2026

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, a empresa denominada , inscrita no CNPJ sob nº , sediada à Rua , , na cidade de , Estado do , neste ato representado por , inscrito(a) no CPF sob nº e RG nº

AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Borda da Mata/MG, para fins do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO nº /2026, qual o conceito (“rating”) de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

..... de de 2026.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa
Nome do Responsável Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO V - (MODELO)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, PESSOAL E INSTALAÇÕES
ADEQUADOS A EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as
penas da lei, que possui em disponibilidade os Equipamentos, Pessoal e Instalações Adequados a Execução da Presente
Licitação que tem por objeto da **Construção de Unidades Habitacionais do Tipo Prédio Vertical, no Âmbito do
Programa Minha Casa Minha Vida, Integrantes da Área de Aplicação Habitação Popular.**

Assinatura do Responsável Legal da Empresa
Nome do Responsável Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO VI - (MODELO)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2026

ATESTADO DE VISTORIAS DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

Pela presente declaração, a empresa denominada , inscrita no CNPJ sob nº , sediada à Rua , na cidade de , Estado do , neste ato representado pelo(a) engenheiro(a) , inscrito(a) no CPF sob nº , RG nº e CREA nº

DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital, localizados nos locais abaixo descritos:

imóvel urbano, com 3.240,27 m², no Loteamento Novo Horizonte no Município de Borda da Mata (MG), registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Borda da Mata (MG) sob matrícula nº 18.869

..... de de 2026.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa
Nome do Responsável Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da empresa